

## Lei N.º 834/94

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO, APROVOU E EU SAUCIONO A SEQUINTE LEI:

ART. 1.º FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA FAZER FACE AS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO IPASF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FUNDAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 8.º DA LEI N.º 830/94 DE 09.06.94.

ART. 2.º - AS DESPESAS A SEREM PAGAS À CONTRA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, RECEBERÃO A SEQUINTE CLASSIFICAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

15.82.4921.045 - 3.2.1.1.00 - TRANSF. OPERACIONAIS - - - 35.000,00.

ART. 3.º OS RECURSOS NECESSÁRIOS À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO NESTA LEI, AO INVÉS DE ANULAÇÕES EM DOTACÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO VIGENTE (LEI N.º 819/93), A SABER:

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.04.0212.005 - 3.1.1.1.00 - - - - - 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOSDEPARTAMENTO DE PESSOAL

03.04.0211.005 - 3.1.3.3.02 - - - - - 1.000,00

15.84.4932.015 - 3.2.8.0.00 - - - - - 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDADEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

03.08.0302.018 - 3.1.1.3.00 - - - - - 2.000,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

03.08.0322.019 - 3.1.1.1.00 - - - - - 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTEDEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

04.14.1032.024 - 3.1.1.1.01 - - - - - 8.000,00

04.14.1032.024 - 3.1.1.3.00 - - - - - 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURADEPARTAMENTO DE ENSINO

08.42.1882.029 - 3.1.11.01 - - - - - 4.000,00

08.42.1882.029 - 3.1.11.02 - - - - - 4.000,00

TOTAL - - - - - 35.000,00

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO, EM  
28 DE OUTUBRO DE 1999.

SEBASTIÃO CAMETA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL  
ADMINISTRATIVA EM 28 DE OUTUBRO DE 1999.

JORGE RIZ DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO.

LEI N.º 835/94

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O IPASF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE FUNDAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º FICA AUTORIZADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM NOME DO IPASF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE FUNDAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 51.041,65 (CINQUENTA E UM MIL, QUARENTA E UM REAL E SESENTA E CINCO CENTAVOS), PARA CUMPRIMENTO DA LEI N.º 830, DE 09 DE JUNHO DE 1994.

ART. 2.º OS RECURSOS DO CRÉDITO QUE OIA SE AUTORIZA SERÃO GERIDOS PELO IPASF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE FUNDAÇÃO, ATRAVÉS DO ÓRGÃO COMPETENTE RECEBERÃO AS CLASSIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DE I A IX, INTEGRANTE DESTA LEI.

ART. 3.º NOS TERMOS DO ART. 43 DA LEI 4320/64 OS RECURSOS NECESSÁRIOS À ABERTURA DO CRÉDITO AUTORIZADO TÊM ORIGEM NOS ARTS. 3.º E 8.º, DA LEI N.º 830, DE 09 DE JUNHO DE 1994.

ART. 4.º O CRÉDITO SERÁ ABERTO POR ANO DO